

DE DIÁRIO OFICIAL

Brasília, segunda-feira, 14 de maio de 1990

ANO XIV Nº 90

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
GABINETE MILITAR.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO..	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DE SAÚDE	10
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	11
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	11
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	12
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	13
PROCURADORIA GERAL	13
TRIBUNAL DE CONTAS.....	14
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	14

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 12.371, DE 11 DE MAIO DE 1990.

Dispõe sobre a administração do Programa de Assentamento de Populações de Baixa Renda e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º — O Programa de Assentamento de Populações de Baixa Renda será supervisionado por um Grupo de Trabalho, com as seguintes atribuições:

- a) superintender as atividades do Programa;
- b) promover a integração dos órgãos e entidades envolvidos na ação;
- c) aprovar as normas e critérios de cadastramento, seleção e classificação dos beneficiários;
- d) definir prioridades de ação, formulando as estratégias pertinentes;
- e) articular a obtenção dos recursos orçamentários e financeiros necessários à implantação e consolidação dos assentamentos;
- f) assessorar o Governador do Distrito Federal nos assuntos atinentes ao Programa; e
- g) avaliar o desenvolvimento e os resultados do Programa.

Art. 2º — Integrarão o Grupo de Trabalho:

- a) a Secretária de Desenvolvimento Social, que o presidirá;
- b) o Secretário de Desenvolvimento Urbano;
- c) o Secretário de Planejamento;
- d) a Diretora do Departamento de Urbanismo, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
- e) o Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP;
- f) o Diretor-Presidente da Companhia de Eletricidade de Brasília — CEB;
- g) o Presidente da Companhia de Água e Esgoto de Brasília — CAESB;
- h) o Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem — DER;
- i) o Diretor-Executivo da Fundação do Serviço Social — FSS; e
- j) o Presidente da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda — SHIS.

Parágrafo único — Fica facultada aos dirigentes de que trata este artigo, a indicação de representantes.

Art. 3º — O Grupo de Trabalho reunir-se-á por convocação da Secretaria de Desenvolvimento Social, lavrando-se ata dos assuntos tratados em reunião.

Art. 4º — A Presidente do Grupo de Trabalho poderá convidar, quando julgado conveniente, servidores dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, com conhecimento em assuntos relacionados às ações do Programa de Assentamento de Populações de Baixa Renda, para participar de reuniões.

Art. 5º — A Secretaria de Desenvolvimento Social prestará o apoio necessário às atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 6º — As ações de cadastramento e de assentamento das famílias são de competência da Secretaria de Desenvolvimento Social, com o apoio, quando se fizer necessário, das suas entidades vinculadas.

Art. 7º — Para o desempenho das ações de que trata o artigo anterior, a Secretaria de Desenvolvimento Social contará:

a) com uma Comissão Central, incumbindo-lhe:

- I — coordenar, acompanhar e controlar a execução do Programa;
- II — assessorar a Secretária de Desenvolvimento Social, nos assuntos relacionados ao Programa;
- III — realizar e manter atualizado o cadastramento da clientela e o controle dos assentamentos;
- IV — propor critérios e normas de cadastramento, seleção e classificação da clientela; e
- V — articular com os órgãos e entidades envolvidos na execução a operacionalização das ações do Programa.

b) com Comissões Locais, incumbindo-lhes:

I — revisar a listagem de cadastramento, para adequação rigorosa aos critérios e normas de cadastramento,

seleção e classificação de beneficiários;

II — participar da formulação dos critérios e normas de cadastramento, seleção e classificação da clientela, para aprovação superior;

III — recepcionar, orientar e localizar as famílias nos lotes a elas destinados;

IV — distribuir os lotes produzidos, respeitado o disposto nos incisos I e II;

V — realizar o assentamento das famílias beneficiárias, observada a classificação oficial, fornecida pela Comissão Central e aprovada pela Secretaria de Desenvolvimento Social;

VI — acompanhar a efetivação regular dos assentamentos; e

VII — informar à Comissão Central eventuais desvios ou distorções detectados nos assentamentos, propondo mecanismos corretivos.

Art. 8º — A Comissão Central, subordinada diretamente à Secretaria de Desenvolvimento Social, contará com pessoal designado pela Secretaria, podendo desdobrar-se em equipes de trabalho, de acordo com as necessidades do serviço.

Parágrafo Único — A Comissão Central será dirigida por um Coordenador e as Equipes de Trabalho por Responsáveis.

Art. 9º — As Comissões Locais, subordinadas tecnicamente à Comissão Central e administrativamente à Secretária de Desenvolvimento Social, localizadas junto aos Centros de Desenvolvimento Social respectivos, serão integradas por:

- a) servidores do Centro de Desenvolvimento Social — CDS;
- b) servidores indicados pelo Administrador Regional; e
- c) representantes da comunidade, por indicação das Associações e entidades representativas da própria comunidade.

§ 1º — As Comissões Locais serão dirigidas por Coordenadores, escolhidos dentre os servidores do CDS e designados pela Secretária de Desenvolvimento Social.

§ 2º — Os demais integrantes das Comissões Locais serão, também, designados pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 10 — A Comissão Central e as Comissões Locais, para seu funcionamento, contarão com o apoio administrativo e operacional da Secretaria de Desenvolvimento Social e dos CDSs, respectivamente.

Art. 11 — O pessoal integrante do Grupo de Trabalho e das Comissões de que trata este Decreto prestará serviços sem qualquer ônus adicional para o Programa, os quais serão considerados relevantes.

Art. 12 — Fica a Secretaria de Desenvolvimento Social autorizada a expedir os atos necessários à execução do disposto neste Decreto, em especial quanto à operacionalização do Programa.

Art. 13 — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 — São revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de maio de 1.990.
102º da República e 31º de Brasília.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador em exercício

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

JULIO XAVIER RANGEL

CELSIUS ANTONIO LODDER

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear **CELSE CARLOS BATISTA GOMES**, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Transportes Urbanos da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, Código DAS-101.4.

Brasília, 11 de maio de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de

1960, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.089/89,

RESOLVE:

I — Tornar sem efeito o Decreto de 23 de maio de 1989, que trata da agregação, do Tenente-Coronel QOPM — FRANCISCO SCHUBERT MARTINS COSTA, da Polícia Militar do Distrito Federal;

II — Alterar o Decreto de 16 de dezembro de 1988, que trata da agregação do Tenente-Coronel QOPM — FRANCISCO SCHUBERT MARTINS COSTA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo agregado ao respectivo quadro, a contar de 12 de outubro de 1988, nos termos do artigo 77, Parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 92, inciso IX, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, enquanto aguarda transferência para a reserva remunerada.

Brasília, 10 de maio de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 10.052/70,

RESOLVE:

I — Tornar sem efeito o Decreto de 14 de abril de 1972, que trata da reforma, ex officio, do Cabo PM — MANOEL JAIME DAS NEVES, da Polícia Militar do Distrito Federal;

II — Alterar o Decreto de 18 de setembro de 1970, que trata da reforma, ex officio, do Cabo PM — MANOEL JAIME DAS NEVES, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de terceiro-Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e diária de asilado, nos termos dos artigos 23, alínea b; 25, alínea c; 28, alínea d e 31, Parágrafo, 2º, alínea b, da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, combinado com os artigos 137, alíneas a e b; 140; 141, alínea b e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, ex vi do Decreto-lei nº 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, não podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 10 de maio de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 25.093/69,

RESOLVE:

I — Tornar sem efeito o Decreto de 30 de setembro de 1988, que trata da reforma, ex officio, do Cabo BM — AGUINALDO VIEIRA PIRES DOS SANTOS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

II — restabelecer o Decreto de 23 de outubro de 1969, que trata da reforma, ex officio, do Cabo BM — AGUINALDO VIEIRA PIRES DOS SANTOS, do Corpo de bombeiros do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial proferida no Acórdão nº 34.438, e atendendo à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 10 de maio de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSE CHAVES

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 045.122/68,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 19 de março de 1969, que reformou, ex officio, o Terceiro-Sargento PM — JOSÉ AMARO FILHO, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais calculados com base no soldo de sua graduação, gratificações incorporáveis a que fizer jus, calculadas em seus valores máximos e diária de asilado, nos termos dos artigos 23, alínea b; 25, alínea c; 28 alínea e, da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, combinado com os artigos 137, alíneas a e b; 140; 141, alínea b; 146, alínea d, e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, não podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 10 de maio de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 053.000.113/84,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 13 de setembro de 1989, que trata da reforma, ex officio, do Soldado BM — NAILTON DA SILVA PEREIRA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado a partir de 14 de junho de 1984, na mesma graduação, com proventos relativos ao soldo integral da sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, inciso III, alínea h; 96; 97, inciso II; 99, inciso II, Parágrafo 1º e 100, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, incisos I e III; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 103, incisos I e II; 104, inciso II e 107, inciso III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, alterada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, em virtude de doenças adquiridas em ato de serviço e, atendendo à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 10 de maio de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.695/86,

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti.

Telefones:
Redação: (direto) 225-7803
PABX: 225-6830 — Ramal 312
e 225-7055 — Ramal 137

Venda avulsaCr\$ 10,00
Assinatura trimestralCr\$ 100,00

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 21 de novembro de 1986, que reformou, **ex officio**, o Cabo BM — FRANCISCO FREIRE DE SOUSA, do corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais referentes ao soldo de Terceiro-Sargento BM, acrescidos de gratificação e indenização incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 95, inciso II; 97, inciso II e 99, Parágrafo 2º, alínea c, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com os artigos 92, incisos I, III, IV, e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo Único; 107, incisos I e II, alínea c, inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido julgado impossibilitado total e permanentemente para todo e qualquer trabalho, em virtude de enfermidade contraída em atividades próprias dos bombeiros-militares e, atendendo à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 10 de maio de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 21.206/70,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 12 de abril de 1989, que trata da reforma, **ex officio**, do Subtenente CB — ATHAYDE SOARES DE SOUZA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 146, alínea d, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, cumprindo decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 19.848/87 e atendendo à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 10 de maio de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 45.131/68,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 31 de dezembro de 1969, que reformou, **ex officio**, o Soldado PM — WALTER ANTONIO GALDINO, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais calculados na base do soldo de sua graduação, gratificações incorporáveis a que fizer jus calculadas em seus valores máximos e diária de asilado, nos termos dos artigos 23, alínea b; 25, alínea c; 28, alínea e, da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, combinado com os artigos 137, alíneas a e b; 140; 141, alínea b; 146, alínea d; e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, não podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 10 de maio de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 121.784/74,

RESOLVE:

Rever os proventos do Soldado PM — MODESTO MOURA MARTINS, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 09 de agosto de 1988, que passam a ser constituídos do soldo integral da graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 103, itens 1 e 2, Parágrafo Único e 104, item 4, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado total e permanentemente incapacitado para todo e qualquer trabalho, não podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 10 de maio de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de

1960, combinado com o Parágrafo Único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.093/84,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Subtenente PM da Reserva Remunerada, MURILLO RODRIGO DE AZEVEDO, da Polícia Militar do Distrito Federal, a partir de 15 de novembro de 1988, na mesma graduação, com remuneração calculada com base no soldo integral de Segundo-Tenente PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso II; 87, inciso II; 94, inciso I, alínea c, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com a inclusão de dispositivos previstos no artigo 2º, da Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 101; 103, itens 1 e 2, Parágrafo Único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo inciso II, do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por haver atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Brasília, 10 de maio de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

DESPACHO

PROCESSO Nº: 055.000.807/90
INTERESSADO: DETRAN-DF-SUSEM
ASSUNTO: Homologação de concorrência

Homologo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da Concorrência Pública nº 001/90, realizada no Departamento de Trânsito do Distrito Federal, de que trata o presente processo.

Brasília, 10 de maio de 1990.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

Governador

GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1990

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação concedida ao Servidor GERALDO RUFINO, matrícula nº 28.796-2, pelo Encargo de Auxiliar.

Brasília-DF, 11 de maio de 1990

ESTEVAM IEMINI DE REZENDE
Coronel QOPM

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Região Administrativa
do Plano Piloto

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE MAIO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo item II, do artigo 1º do Decreto nº 12.143 de 10 de janeiro de 1990.

RESOLVE:

Designar VALÉRIA CAVALCANTE AMORIM, matrícula nº 30.570-7, Assistente, Código DAI-112.6, executora do contrato celebrado entre a Administração Regional do Plano Piloto e a firma Remak Serviços Comércio de Equipamentos para Escritório Ltda, para atender despesas com reparos e conservação das máquinas de escrever e calcular desta Administração.

Brasília-DF., 09 de maio de 1990

PAULO DE PAIVA FONSECA

Região Administrativa
de Sobradinho

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE MAIO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 002/89-SEG, de 20 de março de 1989,

RESOLVE:

DESIGNAR NELMA FRANCISCA DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula 31.565-6, 2ª Classe, Padrão I, para exercer a função de Assistente - DAG, Código DAI-112.3, da Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria de Planejamento do Governo do Distrito Federal, a partir de 08.05.90.

LÍVIA FREITAS FONSECA

Substituta/RA Vd 30 191 89

**Região Administrativa
do Gama**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE
MAIO DE 1990**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria nº 002/89 — SEG de 20 de novembro de 1.988.

RESOLVE:

Dispensar a partir de 03.04.90, DIMAS DE OLIVEIRA MAGALHÃES, Técnico de Administração Pública, Matrícula 23.245-9, Código TAPB2CL-11B, da Função de Assistente, Código: DAI-112.3, do Serviço de Administração da Feira Permanente da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal.

Brasília-DF, 10 de Maio de 1990

JOÃO DA SILVA DOS SANTOS

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA DE 11 DE MAIO DE
1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 170.000.092/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOAQUIM CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 09.801-9, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 11 DE MAIO DE
1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.006.835/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a SELMA GLAUCE MONTEIRO ROCHA, matrícula nº 07.267-2, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 11 DE MAIO DE
1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.005.208/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO, matrícula, nº 11.729-3, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão I, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 11 DE MAIO DE
1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL,

no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 060.000.384/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a BENILDE CARDOZO ROSA, matrícula nº 09.034-4, no Cargo de Técnico de Administração Pública, classe Especial, Padrão I, do Quadro de pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 11 DE MAIO DE
1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.005.626/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO JOSÉ DOS REIS, matrícula nº 14.015-5, no Cargo de Fiscal de obras, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da 2ª Classe, Padrão III, de acordo com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 11 DE MAIO DE
1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.006.020/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ MARTINS VIEIRA, matrícula nº 09.301-7, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 11 DE MAIO DE
1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 132.001.018/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a BRUNISLAU PENKAL, matrícula nº 06.018-6, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 11 DE MAIO DE
1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.005.868/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ FRANCISCO, matrícula nº

02.123-7, no Cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da 2ª Classe, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 138.000.343/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ PAES GONÇALVES, matrícula nº 11.420-0, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 132.000.288/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a AUGUSTO DE EUFRAZINO DE MESQUITA, matrícula nº 17.589-7, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o ar-

tigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.006.538/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a EDÉSIO SEVERINO DE LACERDA, matrícula nº 00.045-0, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.006.385/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a NADIM LOPES DE MENEZES, matrícula nº 02.207-1, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o ar-

tigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.006.926/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSEFA RAMOS DA SILVA, matrícula nº 12.763-9, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.006.736/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ELZA ALVES OLIVEIRA, matrícula nº 04.911-5, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.005.288/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANÍZIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 11.072-3, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1º Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.006.430/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ESTELA DO ROSÁRIO DE FREITAS MUNDIM, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens do artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º,

item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.004.718/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **DIVINO GOMES DA SILVA**, matrícula nº 09.625-3, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 11 DE
MAIO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 00131.000617/90,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **IVANILDO MENDES**, do cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, matrícula nº 31.070-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 02 de maio de 1990.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 11 DE
MAIO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 00131.000609/90,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE SOUSA**, do cargo de Fiscal de Posturas, 2ª Classe, Padrão II, matrícula nº 25.281-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 02 de maio de 1990.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 11 DE
MAIO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 00040.001824/90,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **JUSMAR PIRES CAVALCANTE**, do cargo de Técnico Tributário, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº 30.221-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 01 de maio de 1990.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 11 DE
MAIO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 00030.001932/90,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **CHARLES LIMA DE ALMEIDA**, do cargo de Fiscal de Posturas 1ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 19.984-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 29 de janeiro de 1990.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 11 DE
MAIO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 00132.001185/90,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **WANDERLEY ANTONIO ALVES**, do cargo de Técnico de Finanças e Controle, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 25.426-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 30 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

**Coordenação dos Sistema de
Administração de Próprios**

**ORDEM DE SERVIÇO DE
10 DE MAIO DE 1990**

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR JOÃO MARTINS FERREIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula 22.237-2, 2ª Classe, Padrão I, para exercer a função de Chefe da Seção de Eletricidade e Telefones, Código DAI-111.3, da Divisão de Instalação e Reparos da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios da SEA, a partir desta data.

Brasília, 10 de maio de 1990

JOÃO CÍCERO MONTEIRO
Respondendo

**Departamento de Administração
de Pessoal**
Divisão de Pessoal

**ORDEM DE SERVIÇO DE
18 DE ABRIL DE 1990**

PROCESSO Nº: 030.011.501/89
NOME: ANTONIO CLAUDIO NOGUEIRA FONTENELE, Téc. de Fin. e Controle, matr. 30.897-8
AVERBA: 4.325 dias prestados ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, no período de 20.09.77 a 13.08.89, contados para adicionais e aposentadoria. (Republicado por ter saído com incorreção no original, no DODF nº 76 de 23.04.90)

**ORDEM DE SERVIÇO DE
08 DE MAIO DE 1990**

PROCESSO Nº: 030.006.750/90
NOME: DIVANDA LUZIA RAMOS PEREIRA, Especialista de Educação, matr. 3.837-7

AVERBA: 075 dias prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 18.03.63 a 31.05.63, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO Nº: 030.008.017/88
NOME: REMNES DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal do Tesouro do DF, matr. 6.735-0

AVERBA: 293 dias prestados ao Ministério do Exército (Tiro de Guerra), no período de 28.02.55 a 17.12.55, contados para fins de aposentadoria. Retifica a O.S. de 05.08.69.

PROCESSO Nº: 030.005.176/90
NOME: HUDSON ANDRADE AQUINO, Analista de Adm. Pública, matr. 7.357-1

AVERBA: 153 dias prestados ao Instituto de Saúde do DF, no período de 02.10.78, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO Nº: 030.004.281/90
NOME: RAIMUNDO ELEUTÉRIO GONTIJO, Técnico de Finanças e Controle, matr. 13.350-7

AVERBA: 283 dias prestados ao Ministério do Exército (Tiro de Guerra), no período de 28.02.48 a 06.12.48, contados somente para aposentadoria.

PROCESSO N.º: 040.001.896/90
NOME: HÉLIO TEIXEIRA SOARES,
Técnico de Finanças e Controle, matr.
19.882-X

AVERBA: 2.368 dias prestados à Prefeitura Municipal de Jataizinho — Estado do Paraná, no período de 05.11.60 a 30.04.67, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO N.º: 030.004.683/90
NOME: ANTÔNIO FABIANO FERREIRA, Fiscal de Concessões e Permissões, matr. 12.223-8

AVERBA: 1.156 dias com base no Parecer n.º 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INPS, no período de 02.04.54 a 31.05.57, contados para aposentadoria.

PROCESSO N.º: 030.006.070/90
NOME: EDMILSON FERREIRA DE FREITAS, Auditor Tributário, matr. 17.142-5

AVERBA: 1.520 dias prestados à Prefeitura Municipal de Paracuru — Estado do Ceará, no período de 01.02.57 a 31.03.61, contados para adicionais e aposentadoria.

GERALDO COSTA
Divisão de Pessoal-DAP
Chefe

Instituto de
Desenvolvimento de
Recursos Humanos

ORDEM DE SERVIÇO N.º 073/90
DE 04 DE MAIO DE 1990

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3.º, do Decreto n.º 5.674, de 16 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR ADELAIDE JESUS DE SOUZA, Técnico de Administra-

ção Pública, matrícula 445-6, 2ª Classe, Padrão I, para exercer a função de Assistente, Código DAI-6, da Gerência de Administração Geral.

Brasília, 04 de maio de 1990

WANDA DE MELLO LÔBO
ROCHA

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF de 08.05.90, página 06)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE
1990.

Estabelece normas de controle patrimonial sobre uso, guarda e conservação de bens móveis pertencentes à Fundação Educacional do Distrito Federal e colocados à disposição da Secretaria de Educação através de Termos de Cessão de Uso Gratuito.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do processo n.º 030.003114/90,

RESOLVE:

1. Fica designado o Diretor de Administração-Geral desta Secretaria como AGENTE PATRIMONIAL responsável pelo controle, recebimento, distribuição e devolução dos bens móveis cedidos pela Fundação Educacional do Distrito Federal através de Termos de Cessão de Uso Gratuito, o qual, para a consecução dessas atribuições, será apoiado pela Seção de Material e Patrimônio da referida Divisão.

2. Fica expressamente proibida qualquer movimentação externa dos bens citados no item anterior, exceto as de recebimento e devolução à Direção de Patrimônio da Fundação Educacional do Distrito Federal, através da Divisão de Administração Geral desta Secretaria.

3. Em todas as movimentações internas deverão ser emitidos TERMOS DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, pelo titular do órgão usuário, e a transferência somente se efetuará através da Divisão de Administração Geral.

4. Para efeitos desta Portaria, considera-se titular de órgão usuário aquele que detém a guarda, uso e conservação de bem patrimonial.

5. São deveres do Agente Patrimonial:

a) assinar o Termo de Cessão de Uso Gratuito, emitido pela Direção de Patrimônio da Fundação Educacional do Distrito Federal;

b) expedir Termos de Transferência de Bens Patrimoniais da Fundação Educacional do Distrito Federal, ao titular do órgão usuário;

c) controlar e fiscalizar os bens móveis à disposição da Secretaria, pertencentes à Fundação Educacional do Distrito Federal;

d) encaminhar, anualmente, à Direção de Patrimônio da Fundação Educacional do Distrito Federal, até o último dia útil do mês de janeiro de cada exercício, o inventário consolidado dos bens a ela pertencentes e em uso na Secretaria.

6. São deveres do titular do órgão usuário:

a) ser responsável pela guarda, uso e conservação dos bens destinados ao setor que dirige;

b) informar, trimestralmente, ao Agente Patrimonial, a situação do patrimônio sob sua responsabilidade;

c) comunicar ao Agente patrimonial, dentro de 24 (vinte e quatro) ho-

ras, qualquer subtração, desaparecimento de bens, dano ou sinistro, ou qualquer outra ocorrência que resulte em prejuízo aos cofres da Fundação Educacional do Distrito Federal, acompanhado do respectivo registro de ocorrência policial, se for o caso;

d) recolher à Seção de Material e Patrimônio da Divisão de Administração Geral os Bens ociosos, inservíveis ou de recuperação antieconômica;

e) atender prontamente ao Agente patrimonial ou seus prepostos, nas fiscalizações, inventários, movimentações e demais atividades concernentes aos bens patrimoniais.

7. O titular do órgão usuário poderá transferir a responsabilidade pela guarda e uso dos bens patrimoniais, aos usuários diretos.

8. O usuário que perder a condição de titular responderá por eventuais danos causados, extravios ou subtrações dos bens sob sua guarda, enquanto não transferir ao sucessor ou substituto a responsabilidade pela respectiva guarda, respondendo, quando for o caso, solidariamente, o sucessor e o sucedido ou o substituto e o substituído.

9. Aplica-se no que couber, as disposições do Decreto n.º 10.949, de 09 de dezembro de 1987, e demais normas patrimoniais do Distrito Federal, ao disposto nesta Portaria.

10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 11 de maio de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ
OLIVEIRA

PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE
1990.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no

uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13/05/75, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.006663/90,

RESOLVE:

1. Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial, integrada por servidores lotados no Complexo SE/FEDF para, até o dia 30/05/90 do corrente ano, apurar os fatos de que trata o processo acima mencionado.

2. Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para integrarem a Comissão de que trata o item 1 desta Portaria:

— JOSÉ RODRIGUES DE ABREU, Professor/FEDF, matrícula nº 59.879-8;

— PEDRO RUFINO DO REGO, Professor/FEDF, matrícula nº 58.532-7 e

— ARISTÓTELES SOARES DE OLIVEIRA, Técnico de Assistência à Educação/FEDF, matrícula nº 76.498-1.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 25 de abril de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Secretária de Educação
do Distrito Federal

Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF, de 08/05/90.

PORTARIA DE 03 DE MAIO DE 1990.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alí-

nea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MAGDA TE-REZA FRANSCHISCHETTI, Especialista de Educação, Classe Única, Padrão XV, matrícula nº 14.394-4, do Quadro do Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.2, do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Brasília, 03 de maio de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Secretária de Educação
do Distrito Federal

Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF nº 85, de 07/05/90.

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MARIA SALETE SILVA MELO, do Cargo em Comissão, Código DAS-102.1, de Secretário-Executivo do Gabinete do Secretário de Educação do Distrito Federal.

Brasília, 10 de maio de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 1990.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARILENE LEITE, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.3 do Secretário de Educação do Distrito Federal.

Brasília, 10 de maio de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 1990.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

Nomear MARILENE BORGES LEONE, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.3, do Secretário de Educação do Distrito Federal.

Brasília, 10 de Maio de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 1990.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Nomear MARILENE LEITE, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário-Executivo, Código DAS-102.1, do Gabinete do Secretário de Educação do Distrito Federal.

Brasília, 10 de Maio de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1990

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, IGNEZ DE SOUZA OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Referência 03B, Padrão III, matrícula nº 2.074-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Secretário Administrativo, Código DAI-112.3, do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Brasília, 11 de maio de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

Brasília, 14 de maio de 1990

DIÁRIO OFICIAL

9 **DF**

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra função, MARIA BERNARDETE DE AGUIAR, Especialista de Educação, Classe Única, REFERÊNCIA 06 L, Padrão VI, matrícula nº 24.425-2 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Assistente da Divisão de Orientação e Assistência, Código DAI-112.6, do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1990

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, a partir de 04 de maio de 1990, JUAREZ ALVES DE CARVALHO, Analista de Orçamento, Padrão III, Classe Especial, matrícula nº 09.044-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Assistente de Câmara, Código DAI-112.6, do Conselho de Educação do Distrito Federal.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1990

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, NILZA DE FARIA PEREIRA, Analista de

Administração Pública, Classe Especial, Referência 02 H, Padrão II, matrícula nº 14.418-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Assistente da Divisão de Orientação e Assistência, Código DAI-112-6, do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Brasília, 11 de maio de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1990.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra função, ROSINHA RESENDE MOREIRA, Analista de Administração Pública, Classe I, Referência 04H, Padrão I, matrícula nº 23.047-2 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Assistente da Divisão de Reconhecimento e Inspeção, Código DAI-112-6, do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Brasília, 11 de maio de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1990

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, a partir de 04 de maio de 1990, JOÃO LEÃO DA MOTTA FILHO, Técnico de Administração Pú-

blica, Padrão III, Classe Especial, matrícula nº 11.272-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Assistente da Secretaria Geral, Código DAI-12.3, do Conselho de Educação do Distrito Federal.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1990

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR YARA ASSUMPCÃO FREIRE, Analista de Administração Pública, Código AAPHI, Referência 04h, Classe I, Padrão I, matrícula nº 22.750-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente da Divisão de Reconhecimento e Inspeção, Código DAI-112.6, do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Brasília, 11 de maio de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1990.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar JANE MARIA HOCKMULLER, Especialista de Educação, Classe Única, Referência II H, Padrão IV, matrícula nº 25.422-3, do Quadro de pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente da Divisão de Reconhecimento e Inspeção, Código DAI-112.6, do Departamento

de Inspeção do Ensino, da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Brasília, 11 de maio de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1990.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar MARIA BEATRIZ NOGUEIRA, Analista de Administração Pública, Classe 02, Referência 15H, Padrão VI, matrícula nº 19.410-7, do Quadro do Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente da Divisão de Orientação e Assistência, Código DAI-112.6, do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Brasília, 11 de maio de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1990.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar MARIA BERNARDETE DE AGUIAR, Especialista de Educação, Classe única, Referência 06 L, Padrão VI, matrícula nº 24.425-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe da Seção de Autenticação da Vida Escolar, Código DAI-111.6, da Divisão de

Orientação e Assistência, do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria da Educação do Distrito Federal.

Brasília, 11 de maio de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1990.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar MARIA JOSÉ GAZZETA DE CAMARGO, Especialista de Educação, Classe única, Referência 25L, Padrão XXV, matrícula nº 4.202-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe da Seção de Orientação e Assistência Técnica, Código 111.6, da Divisão de Orientação e Assistência, do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Brasília, 11 de maio de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1990.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar MARIA LÚCIA SILVA MAIA, Especialista de Educação, Classe Única, Padrão XXI, matrícula nº 14.413-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe da Seção de Registro, Código DAI-111.6, da Divisão de Orientação e Assistência do Departamento

de Inspeção do Ensino, da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Brasília, 11 de maio de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1990.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar ROSINHA DE RESENDE MOREIRA, Analista de Administração Pública, Classe I, Referência 04H, Padrão I, matrícula nº 23.047-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente da Divisão de Orientação e Assistência, Código DAI-112-6, do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Brasília, 11 de maio de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1990

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR CLAUDIO MASSASHI KATO, Técnico de Administração Pública, Referência 09-B, Padrão I, matrícula nº 26.057-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-112.3, do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Brasília, 11 de maio de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1990

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

NOMEAR VIRGÍNIA FILOMENA DE OLIVEIRA BRANDÃO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.2, do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Brasília, 11 de maio de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1990

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, de Assistente, à servidora MARIA SALETE SILVA MELO, Técnico de Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Brasília, 11 de maio de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

PORTARIA 11 DE MAIO DE 1990.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, de Assistente, ao servidor LITO HAGÁ SILVA MENDES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 31.916-3, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, requisitado para a Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Brasília, 11 de maio de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 09 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321 de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, CÉLIA REGINA DE ALMEIDA, matrícula nº 19.245-7, Assistente Jurídico, Código SJ-1.102, Classe "S", Referência NS-25, do cargo de Assessor do Departamento de Fiscalização de Saúde desta Secretaria, Código DAS-102.2, a partir de 11.04.90.

Brasília, 09 de maio de 1990

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

PORTARIA DE 09 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a" do Decreto nº 7.321 de 22 de dezembro de 1982, alterada pelo Decreto nº 8.100 de 1º de agosto de 1984,

RESOLVE:

Exonerar RUY BAIMA ARCHER DA SILVA, matrícula nº 26.859-3, do cargo de Assessor, Código DAS-102.3, do Gabinete do Secretário de Saúde.

Brasília, 09 de maio de 1990

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

PORTARIA DE 09 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea

Brasília, 14 de maio de 1990

“a”, do Decreto nº 7.321 de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Nomear CÉLIA REGINA DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Assessor do Departamento de Fiscalização de Saúde desta Secretaria, Código DAS-102.2, a partir de 11.04.90.

Brasília, 09 de maio de 1990

JOSÉ RICHELIEU DE
ANDRADE FILHO

**Fundação Hospitalar do
Distrito Federal**

**INSTRUÇÃO DE 30 DE
ABRIL DE 1990**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a alínea “d”, do artigo 23 do Estatuto promulgado pelo Decreto nº 4.643, de 02 de maio de 1979, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Contratar JONATAS DA COSTA SILVA, Médico, para o Emprego em Comissão, Símbolo EC-19, de Assistente do Serviço de Emergência, do Hospital Regional de Planaltina, da Tabela de Empregos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 30 de abril de 1990

JOSÉ RICHELIEU DE
ANDRADE FILHO

**SECRETARIA DE
TRANSPORTES**

**PORTARIA DE 02 DE MAIO DE
1990**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea “a”, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 8º e seus Parágrafos, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ELZA MARIA JORGE FERNANDES ROSA, Chefe do Núcleo de Estudos e Custos de Transportes Públicos do D.T.U., matrícula 24.143-1, Código DAS.101.3, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, Diretor do Departamento de Transportes Urbanos da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, Código DAS.101.4, por motivo de Vacância do cargo a partir desta data até a designação de novo titular.

Brasília-DF, 02 de maio de 1990

GENÉSIO ANACLETO
TOLENTINO

**PORTARIA DE 02 DE MAIO DE
1990**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º alínea “a”, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do artigo 1º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 6.606, de 09 de fevereiro de 1982, JOSÉ ALBUQUERQUE JÚNIOR, Economista, matrícula 01.987-9, do Quadro de Pessoal da Codeplan, para substituir ELZA MARIA JORGE FERNANDES ROSA, matrícula 24.143-1, Chefe do Núcleo de Estudos e Custos de Transportes Públicos do Departamento de Transportes Urbanos da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, Código DAS.101-3, por o titular do referido Núcleo ter sido designado para responder pelo Departamento de Transportes Urbanos da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, durante o período de afastamento do titular.

Brasília, 02 de maio de 1990

GENÉSIO ANACLETO
TOLENTINO

DIÁRIO OFICIAL

11

DF

**Divisão de Administração
Geral**

**ORDEM DE SERVIÇO DE
08 DE MAIO DE 1990**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 026/87, de 17 de setembro de 1987 e tendo em vista o que preceitua o Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria a partir de 04.05.90, BUCK JONES LASSI, Fiscal de Concessões e Permissões, matrícula 15.917-4, 1ª Classe, Padrão IV da função de Chefe da Seção de Fiscalização de Bancas de Jornais e Revistas, Código DAI-111.3, da Divisão de Fiscalização e Concessões e Permissões do Departamento de Concessões e Permissões da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Brasília, 08 de maio de 1990

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA

(Republicado por haver saído com incorreção no original no DODF nº 87, de 09.05.90, página nº 09)

PROCESSO Nº: 030.009.002/87
INTERESSADO: GERALDO ADREANO DE JESUS
ASSUNTO: Incorporação de adicional instituído pela Lei nº 6.732/79

DESPACHO:

Com base nos elementos informativos constantes do presente processo, declaramos fazer jus a mais um adicional de 1/5 (um quinto) instituído pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, com as correspondentes alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 2.153, de 24 de julho de 1984, o

funcionário GERALDO ADREANO DE JESUS, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, Referência 07B, matrícula nº 2.552-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo exercício de Encargo de Função de DAI-3M, nos períodos de:

de 18.04.87 a 17.04.88 = 1/5 do DAI.3M
de 18.04.88 a 17.04.89 = 2/5 do DAI.3M
de 18.04.89 a 17.04.90 3/5 do DAI.3M
de 18.04.90 em diante = 4/5 do DAI.3M

Brasília-DF, 10 de maio de 1990

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA
Diretor

**SECRETARIA DE
SEGURANÇA
PÚBLICA**

Polícia Militar do Distrito Federal

**PORTARIA Nº 001 DE 09 DE
ABRIL DE 1990**

Dispõe sobre o credenciamento de Clínicas e/ou Firms para a realização de Seleção Psicológica.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 13, item 14, do Decreto nº 4.284, de 04 de agosto de 1978, e, considerando a necessidade do credenciamento de Clínicas e/ou Firms especializadas para a realização de Seleção Psicológica em candidatos a ingresso na Corporação.

RESOLVE:

I — DO CREDENCIAMENTO

Art. 1º — O credenciamento precário e temporário, de Clínicas e/ou Firms Particulares para realização de Seleção Psicológica para candidato ao Curso de Formação de Soldado Policial Militar do Distrito Federal, passa a reger-se por esta Portaria.

Art. 2º — A solicitação de credenciamento será dirigida ao Comandante Geral da Corporação, instruída com

os seguintes documentos e esclarecimentos:

1. Contrato Social ou declaração, quando se tratar de Clínica e/ou Firma individual devidamente registrada;

2. Comprovantes de inscrição na Receita Federal, no GDF e no INPS e na renovação, comprovantes de regularidade;

3. Fotocópia de declaração do Imposto de Renda;

4. Comprovante do Registro da entidade — CRP, conforme o caso;

5. Alvará ou declaração de funcionamento expedido pelos órgãos competentes;

6. Indicação do Profissional responsável pela gestão; e

7. Curriculum e fotocópias da Carteira de Identidade expedida pelo Conselho Regional de Psicologia-DF, de todos os profissionais da Clínica e/ou Firma.

II — DOS EQUIPAMENTOS

Art. 3º — Para se habilitarem ao credenciamento, a fim de realizarem a Seleção Psicológica, as Clínicas e/ou Firms deverão dispor dos seguintes equipamentos:

- a) — Para testes de personalidade
 - a.1. Mesas para aplicação do PMK e demais materiais complementares
 - a.2. Projetores de slides
 - a.3. Testes projetivos
 - a.4. Cronômetro

- b) — Para testes de inteligência
- c) — Para testes de aptidões
- d) — Salas com recursos para aplicação de testes coletivos e para dinâmica de grupo.

Art. 4º — O credenciamento em caráter precário e temporário será efetivado através de ato baixado pelo Comandante Geral da Corporação e vigorará pelo prazo de um ano, contados a partir de sua publicação, podendo ser rescindido a qualquer tempo ou renovado por igual período, a critério do Comandante Geral.

Art. 5º — A solicitação do credenciamento deverá dar entrada na Seção de recrutamento e Seleção (DP-5), da Diretoria de Pessoal, devendo receber parecer técnico conclusivo, da Seção de Psicologia do Centro de Assistência Social, após o que será submetido à decisão final do Comandante Geral da PMDF.

Art. 6º — Compete à DP e ao CASo/PMDF, na área específica de suas atribuições, fazer vistoria e fiscalização das Clínicas e/ou Firms para efeito de credenciamento e sua manutenção, bem como da verificação de regularidade do funcionamento, que atendam as exigências da Corporação.

§ 1º — Sempre que necessário à Corporação, as Clínicas e/ou Firms credenciadas, deverão franquear suas instalações e equipamentos a Oficiais ou Psicólogos civis, designados para o cumprimento das exigências do caput deste artigo.

Art. 7º — As Clínicas e/ou Firms credenciadas se obrigam a realizar os exames exatamente na forma prevista, conforme o edital em vigor.

Art. 8º — ficam as Clínicas e/ou Firms credenciadas, obrigadas a emitir relatório semanal dos candidatos julgados aptos ou inaptos, encaminhando-o ao Centro de Assistência Social no primeiro dia útil seguinte ao da realização dos exames.

Parágrafo Único — Nos casos de inaptidão do candidato, deverá ser mencionado no referido relatório a possível temporariedade da mesma (prazo), a causa ou causas que a motivaram, juntamente os respectivos laudos e exames realizados pelo candidato, devidamente lacrados e endereçados ao Centro de Assistência Social da PMDF.

Art. 9º — Os preços a serem cobrados pela realização dos exames de que trata esta Portaria, serão de acordo com a tabela do próprio Conselho Regional de Psicologia.

Art. 10 — Sempre que solicitadas as Clínicas e/ou Firms credenciadas deverão apresentar à Polícia Militar do D.F., sugestões que visem ao aperfeiçoamento dos exames e do sistema de credenciamento.

Art. 11 — Correrão à conta e responsabilidade das Clínicas e/ou Firms credenciadas os ônus decorrentes do credenciamento e demais despesas decorrentes da Seleção Psicológica.

Art. 12 — O não atendimento das necessidades da Corporação, pela insuficiência ou irregularidade na aplicação de testes psicológicos, acarretará o imediato descredenciamento da Clínica e/ou Firma, bem como a comunicação do fato ao competente Conselho Regional.

Art. 13 — esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALMIR MAIA RIBEIRO —
Coronel QOPM
COMANDANTE GERAL

SECRETARIA DA CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso X, do regimento aprovado pelo Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

RESOLVE:

Dispensar JOSIVALDO LIMA RODRIGUES, matrícula nº 28.920-5, de Função de Assessoramento Superior (FAS), exercida por ele nesta Secretaria.

Brasília, 11 de maio de 1990

MÁRCIO COTRIM

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, SONIA MARIA MONTAGNER, matrícula nº 30.244-9, do Cargo em Comissão de Assessora, código DAS-102.2, da Coordenadoria do Programa de Bibliotecas, desta Secretaria, a contar de 11.05.90.

Brasília, 11 de maio de 1990.

MÁRCIO COTRIM

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso X, do regimento aprovado pelo Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, ANTONIO THYRSO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 30.751-3, do Cargo em Comissão de Gerente de Projetos, Código DAS-101.2, da Coordenadoria do Programa de Museus, desta Secretaria.

Brasília, 11 de maio de 1990

MÁRCIO COTRIM

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso X, do regimento aprovado pelo Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, MARIA EUGÊNIA SANSFIELD SARDINHA, matrícula nº 27.025-3, do Cargo em Comissão de Gerente do Projetos, Código DAS-101.2, da Coordenadoria do Programa de Integração e Intercâmbio Cultural, desta Secretaria

Brasília, 11 de maio de 1990

MÁRCIO COTRIM

Brasília, 14 de maio de 1990

DIÁRIO OFICIAL

13 **DF**

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

RESOLVE:

Nomear MANOEL CABRAL, Analista de Orçamento, código AFOESPF, matrícula nº 06.445-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LUIZ FERNANDO SILVA CALDAS, Diretor da Divisão de Administração Geral, Código DAS-101.3, durante o período em que o Titular estiver respondendo pelo Departamento de Administração Geral da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Brasília, 11 de maio de 1990

MÁRCIO COTRIM

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

RESOLVE:

Nomear CÉLIA MARIA CORSINO, matrícula nº 30.244-9, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora, código DAS-102.2, da Coordenadoria do Programa de Bibliotecas, desta Secretaria, a contar de 11.05.90.

Brasília, 11, de maio de 1990.

MÁRCIO COTRIM

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso X, do regimento aprovado pelo Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

RESOLVE:

Nomear ANTONIO THYRSO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 30.751-3, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos, Código DAS-101.2, da Coordenadoria do Programa de Intercâmbio Cultural, desta Secretaria.

Brasília, 11 de maio de 1990

MÁRCIO COTRIM

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso X, do regimento aprovado pelo Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

RESOLVE:

Nomear IVAN MOREIRA GARRIDO, servidor requisitado da Fundação Cultural do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Projetos de Preservação, Código DAS-101.1, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, desta Secretaria.

Brasília, 11 de maio de 1990

MÁRCIO COTRIM

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso X, do regimento aprovado pelo Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

RESOLVE:

Nomear MARIA EUGÊNIA SANSFIELD SARDINHA, matrícula nº 27.025-3, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos, Código DAS-101.2, da Coordenadoria do Programa de Museus, desta Secretaria.

Brasília, 11 de maio de 1990

MÁRCIO COTRIM

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 11 DE MAIO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar CLÁUDIO FRANCO NETTO TELLES para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-02, de Diretor do Panteão da Pátria, da Fundação Cultural do Distrito Federal.

DISTRITO FEDERAL, 11 de maio de 1990.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.908, de 20 de novembro de 1986,

RESOLVE:

Exonerar JOYCE DEL FRARI COUTINHO, matrícula nº 21.529-5, Analista de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.3, do Gabinete do Secretário de Comunicação Social do DF.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.908, de 20 de novembro de 1986,

RESOLVE:

Nomear LUCE JANE RODRIGUES ZOCOLI, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.3, do Gabinete do Secretário de Comunicação Social do Distrito Federal.

WELIGTON LUIZ MORAES

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG Nº 039 DE 11 DE MAIO DE 1990

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 21, item II do Decreto nº 12.115, de 29 de dezembro de 1989,

RESOLVE:

Designar MARIA EDNA MONTEIRO, matrícula nº 19.507-3, Chefe da Biblioteca Jurídica/DAG-PRG, EXECUTORA do contrato celebrado entre o Distrito Federal/PRG e a EMBRATEL — Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A, conforme Termo Padrão de Contrato nº 11/89 e Empenho nº 05/90-PRG, a que se refere o extrato de contrato publicado no

DODF/Suplemento, de 02 de janeiro de 1990.

Brasília, 11 de maio de 1990

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA

PORTARIA GAB/PRG Nº 040 DE 11 DE MAIO DE 1990

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 21, item II do Decreto nº 12.115, de 29 de dezembro de 1989,

RESOLVE:

Designar MARIA EDNA MONTEIRO, matrícula nº 19.507-3, Chefe da Biblioteca Jurídica/DAG-PRG, EXECUTORA do contrato celebrado entre o Distrito Federal/PRG e a IBM do Brasil — Indústria, Máquinas e Serviços Ltda, conforme Termo Padrão de Contrato nº 12/89 e Empenho nº 03/90-PRG, a que se refere o extrato de contrato publicado no DODF/Suplemento, de 17 de janeiro de 1990.

Brasília, 11 de maio de 1990

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA

PORTARIA GAB/PRG Nº 041 DE 11 DE MAIO DE 1990

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 21, item II do Decreto nº 12.115, de 29 de dezembro de 1989,

RESOLVE:

Designar ESDRAS ALVES ROCHA QUEIROZ, matrícula nº 19.045-4, Assessor da 2ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, EXECUTOR do contrato celebrado entre o Distrito Federal/PRG e a CODEPLAN — Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, conforme Termo Padrão de Contrato nº 36/90 e Empenho nº 02/90-PRG, a que se refere o extrato de contrato publicado no DODF, de 12 de março de 1990.

Brasília, 11 de maio de 1990

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA

PORTARIA GAB/PRG Nº 042 DE 11 DE MAIO DE 1990

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 21, item II do Decreto nº 12.115, de 29 de dezembro de 1989,

RESOLVE:

Designar ANA MARIA DE MOURA, matrícula nº 31.040-9, Assistente, Classe A, Padrão III, EXECUTORA do contrato celebrado entre o Distrito Federal/PRG e a DIGIBRÁS — Comércio e Representações Ltda, conforme Termo Padrão de Contrato nº 10/89 e Empenho nº 09/90-PRG, a que se refere o extrato de contrato publicado no DODF/Suplemento, de 19 de fevereiro de 1990.

Brasília, 11 de maio de 1990

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA

PORTARIA GAB/PRG Nº 043, DE 11 DE MAIO DE 1990

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 21, item II do Decreto nº 12.115, de 29 de dezembro de 1989,

RESOLVE:

Designar ANA MARIA DE MOURA, matrícula nº 31.040-9, Assistente, Classe A, Padrão III, EXECUTORA do contrato celebrado entre o Distrito Federal/PRG e a FERMATEC — Comércio e Representações Ltda, conforme Termo Padrão de Contrato nº 10/89 e Empenho nº 08/90-PRG, a que se refere o extrato de contrato publicado no DODF/Suplemento, de 19 de fevereiro de 1990.

Brasília, 11 de maio de 1990

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA

PORTARIA GAB/PRG Nº 044 DE 11 DE MAIO DE 1990

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 21, item II do Decreto nº 12.115, de 29 de dezembro de 1989,

RESOLVE:

Designar ANA MARIA DE MOURA, matrícula nº 31.040-9, Assistente, Classe A, Padrão III, EXECUTORA do contrato celebrado entre o Distrito Federal/PRG e a MICROMAQ — Equipamentos e Serviços Eletrônicos Ltda, conforme Termo Padrão de Contrato nº 10/89 e Empenho nº 10/90-PRG, a que se refere o extrato de contrato publicado no DODF/Suplemento, de 19 de fevereiro de 1990.

Brasília, 11 de maio de 1990

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA

PORTARIA GAB/PRG Nº 045 DE 11 DE MAIO DE 1990

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 21, item II do Decreto nº 12.115, de 29 de dezembro de 1989,

RESOLVE:

Designar FRANCISCA PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 13.600-X, Assistente da Divisão de Administração Geral, EXECUTORA do contrato celebrado entre o Distrito Federal/PRG e a TELETEL — Telecomunicações Brasiliense Comércio e Representações Ltda, conforme Termo Padrão de Contrato nº 11/89 e Empenho nº 42/90-PRG, a que se refere o extrato de contrato publicado no DODF/Suplemento, de 23 de abril de 1990.

Brasília, 11 de maio de 1990

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA

PORTARIA GAB/PRG Nº 046, DE 11 DE MAIO DE 1990

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 21, item II do Decreto nº 12.115, de 29 de dezembro de 1989,

RESOLVE:

Designar FRANCISCA PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 13.600-X, Assistente da Divisão de Administração Geral, EXECUTORA do contrato celebrado entre o Distrito Federal/PRG e a TELEBRASILIA — Telecomunicações de Brasília S/A, conforme Termo Padrão de Contrato nº 11/89 e Empenho nº 001/90-PRG, a que se refere o extrato de contrato publicado no DODF/Suplemento, de 02 de janeiro de 1990.

Brasília, 11 de maio de 1990

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA

PORTARIA GAB/PRG Nº 047 DE 11 DE MAIO DE 1990

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 21, item II do Decreto nº 12.115, de 29 de dezembro de 1989,

RESOLVE:

Designar FLAUDIR FERREIRA, matrícula nº 22.227-5, Chefe da Seção de Administração de Sede/DAG/PRG, EXECUTOR do contra-

to celebrado entre o Distrito Federal/PRG e a firma XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, conforme Termo Padrão de Contrato nº 12/90 e Empenho nº 27/90-PRG, a que se refere o extrato de contrato publicado no DODF, de 28 de fevereiro de 1990.

Brasília, 11 de maio de 1990

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 126, DE 11 DE MAIO DE 1990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 07/87, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004/90,

RESOLVE:

Dispensar ISMAEL PAIGNEZ, da Função de Confiança de Assessor-Chefe, Código TCDF-LT-DAS-102.5, do Gabinete do Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, por estar sendo designado para outra função.

Brasília-DF, em 11 de maio de 1990

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA Nº 127, DE 11 DE MAIO DE 1990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 07/87, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004/90,

RESOLVE:

Designar ISMAEL PAIGNEZ, para exercer a função de confiança de Chefe de Gabinete, Código TCDF-LT-

DAS-101.5, do Gabinete do Conselheiro Frederico Augusto Bastos.

Brasília-DF, em 11 de maio de 1990

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA Nº 128, DE 11 DE MAIO DE 1990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50, inciso XIX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 07/87, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004/90,

RESOLVE:

Dispensar SUDELMAN DE SOUZA RODRIGUES, da Função de Confiança de Assessor-Auxiliar, Código TCDF-LT-DAS-102.3, do Gabinete do Conselheiro Frederico Augusto Bastos, por estar sendo designado para exercer outra função.

Brasília-DF, 11 de maio de 1990

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA Nº 129, DE 11 DE MAIO DE 1990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 07/87, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004/90,

RESOLVE:

Designar SUDELMAN DE SOUZA RODRIGUES, para exercer a função de Confiança de Chefe da Secretaria Administrativa, Código TCDF-LT-DAS-101.3, do Gabinete do Conselheiro Frederico Augusto Bastos.

Brasília-DF, em 11 de maio de 1990

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS

EDITAL Nº 064/90 - IDR

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos concursados, abaixo relacionados, para comparecerem à Sede do Instituto de Desenvolvimento de

Recursos Humanos - IDR, Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01, munidos dos documentos indicados no Edital do respectivo Concurso, das 14h às 17h, no período de 16 a 18/05/90, para tratarem de assunto de seu interesse.

O candidato que não comparecer ao IDR, no período acima estabelecido ou que expressar por escrito a não aceitação do emprego, passará para o final de lista dos aprovados e classificados, devendo aguardar uma segunda e última convocação, se ocorrer dentro do prazo de validade do Concurso.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CONCURSO
01	Marco Antônio Miranda Netto	1379	Agente de Trânsito
02	Alexandre Magno de Barros Alves	1389	Agente de Trânsito
03	Cândido dos Santos Neto	1399	Agente de Trânsito
04	Héleri Gonçalves Marques	1409	Agente de Trânsito
05	Carlos Antonio Matias	1419	Agente de Trânsito
06	Jorge Rodrigues Maciel	1429	Agente de Trânsito

Brasília, 14 de maio de 1990

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

SEPLAN - CAR ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA AVISO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/90-RA VI, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO AUDITÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA.

Data: 29.05.90 -
Horário: 14:00 horas

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVA-CAP, Grupo 3, Subgrupo: 3.29 - Pequenas Obras, Categorias A, B, C ou D, que a licitação em epígrafe será realizada no dia e horário acima indicados, no Edifício-sede da Administração Regional, localizado na Área Especial do Setor Administrativo desta cidade.

O Edital e demais elementos componentes encontram-se à disposição dos interessados, no endereço supra, no horário das 12:30 às 18:30 horas, até o dia 25.05.90 e informações sobre o assunto serão dadas pelo fone: 389-2243 Ramal 28.

Planaltina-DF, 11 de maio de 1990

SELMA MUNDIM GUIMARÃES
Administradora Regional

SECRETARIA DA FAZENDA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Dis-

pauta da Sessão que se realizará no dia 15 de maio de 1990, (terça-feira), às 15:00 horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes das pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV: 25/90
RECORRENTE: ELVIRA DE PAULA BATISTA
RECORRIDA: Secretaria de Desenvolvimento Urbano
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
REP. DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa

Brasília, 11 de maio de 1990

CELY CURADO

OBS: Republicado por haver saído com incorreção do original, no DODF de 09.05.90, pág. 15)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIVISÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS - ATP

TOMADA DE PREÇOS Nº:
054/90-FEDF
ABERTURA: 29.05.90 às 9:30 horas
OBJETO: Construção de uma Escola Classe na quadra 425 - Assentamento de Samambaia-DF.
CLASSE: 3.0/3.10/A, B e/ou C.

TOMADA DE PREÇOS Nº:
055/90-FEDF

ção de peças em veículos Mercedes-Benz.

CLASSE: 97.28

TOMADA DE PREÇOS Nº:
056.90-FEDF

ABERTURA: 29.05.90 às 15:30 horas
OBJETO: Reparos em equipamentos das unidades escolares desta FEDF (geladeira, freezer, fogão, enceradeira, liquificador e ventilador).

CLASSE: 97.43

Os respectivos Editais encontram-se afixados no Edifício-sede da Fundação Educacional do Distrito Federal - SGAN 607, Projeção "D" e as cópias poderão ser adquiridas no respectivo local: Comissão Permanente de Licitação, sala 24 do supracitado endereço, no horário de 12:30 às 18:00 horas.

Brasília-DF, 10 de maio de 1990

MOYSÉS COSTA GOMES
Comissão Permanente de
Licitação
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS EDITAL Nº 10/90-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que colocará à venda, em licitação pública, no dia 12.06.90, PROJEÇÕES RESIDENCIAIS, de 06 pavimentos na SQSW 101 - Projeções B, C, D, G, H e I, de 03 pavimentos nas QRSW 02 - Blocos A-1, A-2, B-1; QRSW 03 - Blocos: B-4, B-5, B-6, B-7, B-8, e QRSW 04 Bloco A-1 e A-2, localizadas no Setor de Habitações Coletivas Sudoeste, obedecidas as condições do Edital nº 10/90-Imóveis cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidas nas agências do Banco de Brasília S/A - BRB, nas Administrações Regionais e na Sede da Empresa, localizada no SAI/NORTE, BLOCO "F" (próximo ao Palácio do Buriti) a partir de 22.05.90.

As propostas de compra deverão ser entregues entre 09:00 e 10:00 horas do dia 12.06.90, no Auditório do Edifício-sede da Companhia e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas).

O depósito da caução poderá ser feito até o dia 11 de junho de 1990, somente nas agências do Banco de Brasília S/A - BRB.

Brasília, 10 de maio de 1990

HUMBERTO LUDOVICO DE
ALMEIDA FILHO

SECRETARIA DE TRANSPORTES SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. CARTA CONVITE Nº
062/90-CPL/TCB.

AVISO

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB, às 09h30min. do dia 15 de maio de 1990, receberá através de sua Comissão Permanente de Licitação, propostas das firmas interessadas no fornecimento de Chave tipo FACA em base isolante com duas fases independentes comutável em 2 sentidos, sob o regime de menor preço unitário.

A Carta Convite e demais elementos encontram-se à disposição dos interessados, na Sala do Serviço de Compras da TCB, no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A" - Brasília - DF., nos horários de 08h30min. às 11h30min. e das 14h30min. às 17h30min.

Brasília-DF., 07 de maio de 1990

EDMUNDO A. DE MELLO
BAPTISTA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE TRANSPORTES SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. CARTA CONVITE Nº
063/90-CPL/TCB.

AVISO

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB, às 10h do dia 15 de maio de 1990, receberá através de sua Comissão Permanente de Licitação, propostas das firmas interessadas no fornecimento de: LINHA POLIAMIDA REF. 371 nº 060 em carretel com 200 gramas e outros materiais do mesmo gênero, sob o regime de menor preço unitário.

A Carta Convite e demais elementos encontram-se à disposição dos interessados, na Sala do Serviço de Compras da TCB, no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A" - Brasília - DF., nos horários de 08h30min. às 11h30min. e das 14h30min. às 17h30min.

Brasília-DF., 07 de maio de 1990

EDMUNDO A. DE MELLO

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA
LIMITADA — TCB
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO****REF. CARTA CONVITE Nº
064/90-CPL/TCB.****AVISO**

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada — TCB, às 10h30min. do dia 15 de maio de 1990, receberá através de sua Comissão Permanente de Licitação, propostas das firmas interessadas no fornecimento de Almofada nº 02 azul para carimbo de borracha e outros materiais do mesmo gênero, sob o regime de menor preço unitário.

A Carta Convite e demais elementos encontram-se à disposição dos interessados, na Sala do Serviço de Compras da TCB, no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A" — Brasília — DF., nos horários de 08h30min. às 11h30min. e das 14h30min. às 17h30min.

Brasília-DF., 07 de maio de 1990

**EDMUNDO A. DE MELLO
BAPTISTA**
Comissão Permanente de Licitação
Presidente**SECRETARIA DE TRANSPORTES
SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA
LIMITADA — TCB
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO****REF. CARTA CONVITE Nº
065/90-CPL/TCB.****AVISO**

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada — TCB, às 15h. do dia 15 de maio de 1990, receberá através de sua Comissão Permanente de Licitação, propostas das firmas interessadas no fornecimento de Fôrmica branca brilhante 2,51 X 1,25 — 1,4mm e outros materiais do mesmo gênero. x. sob o regime de menor preço unitário.

A Carta Convite e demais elementos encontram-se à disposição dos interessados, na Sala do Serviço de Compras da TCB, no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A" — Brasília — DF., nos horários de 08h30min. às 11h30min. e das 14h30min. às 17h30min.

Brasília-DF., 07 de maio de 1990

**EDMUNDO A. DE MELLO
BAPTISTA**
Comissão Permanente de Licitação
Presidente**SECRETARIA DE TRANSPORTES
SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA
LIMITADA — TCB
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO****REF. CARTA CONVITE Nº
066/90-CPL/TCB.****AVISO**

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada — TCB, às 15h30min. do dia 15 de maio de 1990, receberá através de sua Comissão Permanente de Licitação, propostas das firmas interessadas no fornecimento de Cantoneira de 2" x 1/8, e outros materiais do mesmo gênero, sob o regime de menor preço unitário.

A Carta Convite e demais elementos encontram-se à disposição dos interessados, na Sala do Serviço de Compras da TCB, no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A" — Brasília — DF., nos horários de 08h30min. às 11h30min. e das 14h30min. às 17h30min.

Brasília-DF., 07 de maio de 1990

**EDMUNDO A. DE MELLO
BAPTISTA**
Comissão Permanente de Licitação
Presidente**SECRETARIA DE TRANSPORTES
SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA
LIMITADA — TCB****COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO****REF. CARTA CONVITE Nº
067/90-CPL/TCB.****AVISO**

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada — TCB, às 16h. do dia 15 de maio de 1990, receberá através de sua Comissão Permanente de Licitação, propostas das firmas interessadas no fornecimento de Motor de IV pólos, FC VI 0,75 C.V. 220/380 volts tipo A Cód.07.17.25 M/BRASIL e outros, sob o regime de menor preço unitário.

A Carta Convite e demais elementos encontram-se à disposição dos interessados, na Sala do Serviço de Compras da TCB, no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A" — Brasília — DF., nos horários de 08h30min. às 11h30min. e das 14h30min. às 17h30min.

Brasília-DF., 07 de maio de 1990

**EDMUNDO A. DE MELLO
BAPTISTA**
Comissão Permanente de Licitação
Presidente**SECRETARIA DE TRANSPORTES
SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA
LIMITADA — TCB
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO****REF. CARTA CONVITE Nº
068/90-CPL/TCB.
AVISO**

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada — TCB, às 16h30min. do dia 15 de maio de 1990, receberá através de sua Comissão Permanente de Licitação, propostas das firmas interessadas no fornecimento de Manômetro de estireno puro em embalagem de 20 kg. e fio ROWING em manta referência 400, sob o regime de menor preço unitário.

A Carta Convite e demais elementos encontram-se à disposição dos interessados, na Sala do Serviço de Compras da TCB, no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A" — Brasília — DF., nos horários de 08h30min. às 11h30min. e das 14h30min. às 17h30min.

Brasília-DF., 07 de maio de 1990
**EDMUNDO A. DE MELLO
BAPTISTA**
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/90****REVOGAÇÃO**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal — DER-

**PROCURADORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE
ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE PESSOAL****LISTA CLASSIFICATÓRIA
DOS PROCURADORES DO
DISTRITO FEDERAL DE
2ª CATEGORIA****EDITAL Nº 001/90-
SP/DAG/PRG**

A CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o

LISTA CLASSIFICATÓRIA DOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL DE 2ª CATEGORIA

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	TEMPO CATEGORIA	TEMPO CARREIRA	TEMPO G.D.F.	TEMPO SERV. PÚBL.	DATA DE NASCIMENTO
01	28.944-2	EVANDRO RIBEIRO PARAÍSO	626	626	626	5.063	05.06.45
02	28.939-6	IVANA AUXILIADORA SANTOS	626	626	626	1.348	27.08.61
03	28.940-X	ISRAEL JOSÉ DA CRUZ SANTANA	626	626	626	626	31.07.52
04	30.090-X	LENY PEREIRA DA SILVA	493	493	616	616	26.05.56
05	30.089-6	JOSÉ VALDO DE OLIVEIRA	493	493	493	10.105	30.03.47
06	30.092-6	EDSON CHAVES DA SILVA	493	493	493	4.532	08.02.57
07	30.097-7	MARIA SOARES CAMELO A. CARDOSO	493	493	493	3.983	01.01.59
08	30.091-8	CLÁUDIA BEATRIZ ÁGUEDA B. CARDOSO	493	493	493	1.969	08.04.57
09	30.098-5	GUILHERMINA SILVA BARROS	492	492	492	2.563	28.08.56
10	30.099-3	MARIA VALESCA B. VIETRA ROCHA	491	491	491	697	02.02.55
OBS.: Tempo apurado até 10/05/90 Brasília-DF., 11 de maio de 1990							

DF, torna público para conhecimento dos interessados que por conveniência administrativa, de acordo com o disposto no item 14.2 do Edital, fica REVOGADA a Concorrência nº 001/90.

Brasília, 08 de maio de 1990

PAULO CARDOSO
Comissão de Licitação
Presidente
(Dias 10, 11 e 14)

Republicado por haver saído com incorreção no DODF de 09.05.90, pág. 16)

**SECRETARIA DE AGRICULTURA
E PRODUÇÃO
FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO
DISTRITO FEDERAL****AVISO Nº 01/90-DF/FZ**

A Fundação Zoobotânica do Distrito Federal informa que a partir do dia 25 de maio em curso, o horário de funcionamento de sua Tesouraria Geral será de 12:30 h. às 16:30 h.

A medida deve-se à solicitação do Conselho Fiscal desta Entidade, para que pudesse ser procedido o fechamento do Caixa Diário e a consequente elaboração do Boletim de Disponibilidade Financeira no mesmo dia.

Brasília-DF, 10 de maio de 1990

JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA
Chefe do Departamento
Financeiro

art. 17, do Decreto nº 8.858, de 23 de agosto de 1985, com alteração dada pelo Decreto nº 11.908, de 24 de outubro de 1989, adotando-se os critérios definidos pelo Processo nº 020.000.151/86, divulga a relação nominal, por ordem de antiguidade, dos Procuradores do Distrito Federal de 2ª Categoria.

As reclamações deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Parágrafo 1º, do art. 17, do Decreto nº 8.858/85.

Brasília, 10 de maio de 1990

**LYRIAN MAURA SOARES
VELOSO**